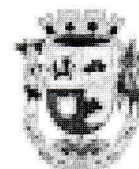


Mixado 21/10/26
Retirado 1/1/1
Câmara Municipal de Vereadores
São Valério do Sul - RS



RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ O 1º SEMESTRE	ATÉ O 2º SEMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	678.571,44	633.928,59	571.428,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	678.571,44	633.928,59	571.428,60
Empréstimos	579.747,00	571.428,60	461.254,71
Internos	579.747,00	571.428,60	461.254,71
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	98.824,44	62.499,99	110.173,89
Internos	98.824,44	62.499,99	110.173,89
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.305.726,84	7.840.734,47	9.585.519,32
Disponibilidade de Caixa ¹	6.305.505,45	7.840.734,47	9.585.519,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.611.114,84	8.204.385,44	9.712.026,88
(-) Restos a Pagar Processados	32.467,15	96.443,02	79.638,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	273.142,24	267.207,95	46.868,90
Demais Haveres Financeiros	221,39	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-5.627.155,40	-7.206.805,88	-9.014.090,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.306.362,97	26.186.634,42	28.151.505,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	444.989,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.306.362,97	26.186.634,42	27.706.516,75
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,68	2,42	2,06
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,24	-27,52	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	30.367.635,56	31.423.961,30	33.247.820,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	28.281.565,17	29.923.038,09

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ O 1º SEMESTRE	ATÉ O 2º SEMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) 2	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	32.678.984,31	36.408.590,63	40.002.651,60
RP NÃO-PROCESSADOS	1.029.654,12	1.271.554,16	396.970,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gespam Web , Unidade Responsável: Unidade responsável, Emissão: 20/01/2026, 12:17:00

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

CLOVIS TABORDA PADILHA
PREFEITO

JANDIR AGNES
CONTADOR

LARISSA DALLPIAZ DANELLI
Resp. Sec. Fazenda